



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa nº 1115 - Centro, Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899 – e-mails: compras@educacaotiete.sp.gov.br / secretario@educacaotiete.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) maca hospitalar tubular dobrável, com encosto de cabeça regulável, destinada a atender às necessidades de troca e higiene de aluna com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) matriculada na Unidade Escolar Maria José Pires Biagioni, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade prover condições adequadas de acessibilidade, ergonomia, dignidade, segurança e conforto para o procedimento de troca e higiene diária de aluna com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) matriculada na Unidade Escolar Maria José Pires Biagioni.

2.2. A aquisição justifica-se pelo fato de que as condições estruturais atuais da unidade escolar não atendem adequadamente às necessidades específicas de manejo da criança. Dessa forma, a disponibilização de uma maca apropriada garante o respeito à sua integridade física, à sua saúde e ao pleno exercício do direito à educação inclusiva.

2.3. O modelo selecionado possui estrutura em aço tubular reforçado, sistema de dobragem que permita seu fechamento para facilitar o armazenamento e a movimentação, estofamento com densidade D-28 e revestimento em material sintético impermeável (corino), o que garante alta resistência para uso diário, capacidade para suporte de até 250 kg e facilidade na higienização constante exigida pelo ambiente de cuidados escolares.

2.4. A aquisição enquadra-se nos princípios da eficiência administrativa, dignidade da pessoa humana e proteção social no ambiente escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O presente Termo de Referência não contém exigências desnecessárias, excessivas ou direcionadas capazes de restringir a competitividade do certame, limitando-se às características técnicas estritamente indispensáveis para o atendimento da necessidade pública.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa nº 1115 - Centro, Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899 – e-mails: compras@educacaotiete.sp.gov.br / secretario@educacaotiete.sp.gov.br

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com componentes de primeira linha e fornecido em sua embalagem original de fábrica, lacrada e devidamente identificada.

5.2. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento:

Item 01 – Maca Hospitalar Tubular Dobrável com Encosto de Cabeça Regulável:

- Modelo/Referência: Maca Hospitalar Tubular **Dobrável** com Encosto Regulável (código de referência MC02 ou equivalente);
- Sistema de Dobragem: Deverá possuir estrutura dobrável, permitindo o fechamento da maca para facilitar seu armazenamento e transporte, sem comprometer sua estabilidade, resistência ou segurança durante a utilização;
- Regulagem e Ergonomia: Encosto de cabeça regulável com no mínimo 5 níveis de elevação de tronco;
- Estrutura dos Pés: Confeccionada em Aço Tubular 1.1/4" p1.5 (alta resistência);
- Base do Estofado: Estrutura em MDF de no mínimo 15 mm;
- Dimensões da Maca Montada: Aproximadamente 180 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 80 cm (altura);
- Estofamento/Espuma: Densidade mínima D-28;
- Revestimento: Corino (tipo Cipatex ou equivalente de padrão superior), impermeável, resistente e de fácil higienização;
- Capacidade de Carga Estática: Mínimo de 250 kg;
- Peso Aproximado do Produto: Cerca de 33,05 kg;
- Características Adicionais: Alta durabilidade, fácil higienização, super resistência e **facilidade de armazenamento e movimentação em razão de sua estrutura dobrável.**

5.3. Certificação e Normas Técnicas

5.3.1. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis de fabricação, segurança e ergonomia expedidas pelos órgãos reguladores competentes.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa nº 1115 - Centro, Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899 – e-mails: compras@educacaotiete.sp.gov.br / secretario@educacaotiete.sp.gov.br

5.4. Qualidade e Procedência

5.4.1. O produto deverá ser fornecido em embalagem original, intacta e lacrada, contendo o nome do fabricante, marca, modelo e dados de identificação legíveis.

5.5. Documentação

5.5.1. O equipamento deverá vir acompanhado de manual do usuário em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante e Nota Fiscal correspondente.

5.6. Conformidade Técnica

5.6.1. O fornecimento deverá atender rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas brasileiras aplicáveis expedidas pela ABNT e órgãos reguladores.

5.7. Assistência Técnica

5.7.1. A contratada/fabricante deverá dispor de rede credenciada de assistência técnica autorizada em território nacional para suporte técnico e reposição de peças durante o período de garantia.

5.8. Garantia

5.8.1. O equipamento deverá possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, contados a partir da data de recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior concedido pelo fabricante.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Prazo de Entrega: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Local de Entrega: Unidade Escolar Maria José Pires Biagioni, endereçada na Rua Dalila De Arruda Adbala, s/n - Terras de Santa Maria - Tietê/SP.

6.3. Os custos de transporte, carga, descarga, seguro e frete correrão integralmente por conta da empresa contratada.

6.4. Produtos entregues com avarias, defeitos ou fora das especificações deste Termo serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Administração.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa nº 1115 - Centro, Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899 – e-mails: compras@educacaotiete.sp.gov.br / secretario@educacaotiete.sp.gov.br

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. A pesquisa de preços inicialmente foi realizada pelo Departamento de Administração Educacional da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente o Departamento de Compras fará a complementação dos orçamentos, em atendimento às disposições do Decreto Municipal 7.886/2026.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do recebimento serão realizados pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo do equipamento e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado.

11. DO FRETE

11.1. Todos os encargos relativos a frete, transporte, seguro, embalagem e movimentação do equipamento até o local designado correrão exclusivamente por conta da contratada (modalidade CIF).

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, garantindo a observância das especificações técnicas mínimas fixadas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, tampouco por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes do fornecimento.

13.2. A contratada assume a obrigação de reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação Sistema Municipal de Ensino

Avenida Fernando Costa nº 1115 - Centro, Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899 – e-mails: compras@educacaotiete.sp.gov.br / secretario@educacaotiete.sp.gov.br

14. CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO E DISPENSA DE ESTUDOS ACESSÓRIOS

14.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA): A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, através da Demanda nº 168/2026 “Diversos para dispensa”, observadas as previsões orçamentárias e regulamentares aplicáveis.

14.2. Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP): A elaboração de ETP é dispensada nos termos da legislação municipal aplicável (art. 9º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.886/2026 e Lei nº 14.133/2021) por se tratar de aquisição direta/dispensa de licitação de bem padronizado de pronto fornecimento.

14.3. Dispensa da Análise de Riscos: Fica dispensada a elaboração de matriz de risco formal considerando se tratar de bem comum de baixa complexidade técnica, com especificações consagradas no mercado e sem riscos operacionais relevantes identificados.

Tietê, 11 de agosto de 2026.

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Roberson Luiz Demarchi
Secretário da Educação